



Lei nº 3.612 de 17/06/2016.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL E SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$. 10.000,00 (dez mil reais), incluindo a seguinte dotação no orçamento financeiro do corrente exercício:

| | | |
|-----------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01.11 | Subdepartamento de Turismo | |
| 01.11.01 | Administração | |
| 23.695.0346.2047.0000 | Manutenção do Departamento de Turismo | |
| 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 |
| Fonte de Recursos | 0.01.00-110 000 | |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR da importância de R\$. 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

| | | |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| 04.122.0045.2003.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| Ficha 004 - 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 50.000,00 |
| 01.09.01 | Manutenção da Assistência Social | |
| 08.244.0120.2040.0000 | Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social | |
| Ficha 312 - 3.1.90.94.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 38.000,00 |

Art. 3º - Os créditos a serem abertos na forma dos artigos 1º e 2º, deverão ser cobertos com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|
| 01 | Prefeitura Municipal | |
| 01.01.01 | Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| 04.122.0045.2003.0000 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências | |
| Ficha 003 - 3.1.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 10.000,00 |
| Ficha 008 - 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria | 12.000,00 |
| 01.01.02 | Divulgações Oficiais | |
| 04.122.0050.2004.0000 | Divulgações Oficiais | |
| Ficha 013 - 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 01.04.04 | Assistência a Educandos | |
| 12.364.0225.2023.0000 | Manutenção do Transporte Universitário | |
| Ficha 159 - 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 23.000,00 |
| 01.05.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.301.0150.2025.0001 | Op. e Manut. do FMS - ESF | |
| Ficha 198 - 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 13.000,00 |
| 01.06.01 | InfraEstrutura Urbana e Serviços | |
| 15.452.0282.2033.0000 | Manutenção de Praças, Parques e Jardins | |
| Ficha 256 - 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 20.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de junho de 2016.


TÁRCIO RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria